

Urbana da Zona Histórica da Vila de Arruda dos Vinhos, S. A., com uma verba de € 600 000, correspondente a 60% do capital social.

24 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 5193/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 4.º do regulamento do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática e do despacho n.º 12 536/2004 (2.ª série), de 16 de Junho, da Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, foi determinada a constituição do júri do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática, aberto pelo aviso n.º 6970/2004 (2.ª série), de 28 de Junho.

2 — Verificando-se ser necessário actualizar a composição do júri, atendendo à transferência para os serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros de funcionários diplomáticos que vinham exercendo as funções de membros do júri e, bem assim, ao objectivo de estabilidade do júri durante a aplicação dos métodos de selecção do concurso, determino que o ministro plenipotenciário de 1.ª classe Francisco Domingos Garcia Falcão Machado seja desvinculado das respectivas funções de 1.º vogal suplente do júri do concurso, com efeitos a partir do dia 28 de Fevereiro.

3 — Em substituição do referido membro diplomático do júri, determino a nomeação do ministro plenipotenciário de 1.ª classe Filipe Augusto Ruivo Guterres como 1.º vogal suplente do júri do concurso, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro.

Da actualização da composição do júri deverá ser dada publicidade legal e a adequada divulgação através da página na Internet do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

23 de Fevereiro de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 5194/2005 (2.ª série).** — De harmonia com o disposto no artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

Licenciada em Direito Lúcia de Fátima Magina Medina, consultora jurídica assessora (escalão 2, índice 660), do quadro de pessoal da Auditoria Jurídica — promovida, na sequência do respectivo concurso, a consultora jurídica assessora principal (escalão 1, índice 710) do mesmo quadro, constante do mapa III, anexo à Portaria n.º 290/87, de 8 de Abril, alterada pela Portaria n.º 1437/95, de 29 de Novembro.

18 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

#### Brigada Territorial n.º 3

**Despacho n.º 5195/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 10 e 10.1 do despacho n.º 127/04, do tenente-general comandante-general, de 6 de Dezembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, subdelego no presidente do conselho administrativo da Brigada Territorial n.º 3, major de administração militar Luís António Moreira Branco, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite

de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para nos processos de aquisição de bens e serviços, de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma.

3 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos.

4 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

5 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

6 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

7 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar a civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhando tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

8 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

9 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

10 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Fevereiro de 2005.

11 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

### Direcção-Geral de Viação

**Despacho n.º 5196/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências na chefe de divisão do Ensino da Condução.* — 1 — Tendo presente o disposto nos artigos 35.º a 39.º, no n.º 1 do artigo 127.º, e na alínea c) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, de acordo com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo director-geral de Viação através do despacho n.º 26 245/2004 (2.ª série), de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 295, de 18 de Dezembro de 2004, subdelego, sem poderes de subdelegar, na chefe de divisão do Ensino da Condução, licenciada Susana Margarida Romão Ferreira Soares Paulino, as seguintes competências:

- Decidir processos pendentes na divisão do ensino da condução, excepto proferir decisões que alterem procedimentos e emitir orientações dirigidas aos serviços desconcentrados da Direcção-Geral de Viação;
- Decidir processos de licenciamento de escolas de condução, excepto proferir decisões de emissão do alvará ou de extinção do procedimento;
- Diligenciar a obtenção de elementos instrutórios junto de entidades particulares, incluindo a assinatura da correspondência ou do expediente necessário, desde que não envolvam a assunção de compromissos ou encargos financeiros;
- Autorizar deslocações em serviço nas condições previstas na lei e de acordo com as orientações previamente definidas.

2 — Ratifico todos os actos praticados até à publicação do presente despacho pela referida chefe de divisão no âmbito das competências previstas no número anterior, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

14 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Condutores, *Margarida Olim*.